

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EMBARCAÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ, SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIAS VINCULADAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Município de Muana.

DADO DO PROCESSO:

Órgão Responsável pela Contratação:	Prefeitura Municipal de Muana e Secretarias Municipais
Unidade Administrativa Requisitante:	Secretaria Municipal de Administração E Secretarias Vinculadas; Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social;
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, maquinas e embarcações para atender as demandas da prefeitura municipal de Muana, secretarias municipal de administração, secretarias vinculadas, secretaria municipal de educação (FUNDEB), secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de trabalho e promoção social.

1. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTA ETP:

A contratação de empresa especializada no serviço de material gráfico para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Administração e Secretarias Municipais vinculadas, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência e Promoção e Social do Município de Muana, realizada por meio de pregão eletrônico, mostra-se uma ferramenta bastante eficaz, considerando tratar-se de um bem/serviço comum com características e padrão de qualidade já definidas.

Foi analisado cada item, desde a descrição até o quantitativo requisitado, a fim de garantir tanto a competitividade quanto o sucesso na contratação dos produtos/serviços.

2. OBJETO:

2.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EMBARCAÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA, SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIAS VINCULADAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL., identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2.2. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 7º, da Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 40, de 22 de maio de 2020.

3. REFERÊNCIA LEGAL:

3.1. Aplicam-se à contratação proposta, os seguintes marcos normativos:

3.1.1. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

3.1.2. Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 67, de 8 de julho de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema

de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

3.1.3. Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3.1.4. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 /2016 - Institui o Estatuto Nacional da Micro empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei n.º 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de outubro de 1999;

3.1.5. Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro empresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, micro empreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

3.1.6. Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;

3.1.7. Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 - SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

3.1.8. Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 11 de outubro de 2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

3.1.9. Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

4.1. Solicita-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EMBARCAÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA, SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIAS VINCULADAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, pelo período já estabelecido no DFD em anexo;

4.2. A contratação Justifica-se a presente contratação por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de se realizar a contratação de empresa especializada no serviço de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos e embarcações, para atender as demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais vinculadas, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência e Promoção e Social do Município de Muana

4.3. Outrossim, a contratação visa atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Administração, Secretarias Vinculadas, secretarias de Educação e Secretarias de Saúde do Município, para o atendimento de todos os departamentos da administração pública, visto que a descontinuidade ou falha no fornecimento destes gera dificuldades na continuação das prestação de serviços.

4.4. Como é sabido, atender às necessidades supramencionadas é um dever dos Estados e Municípios, conforme prevê a legislação brasileira.

5. ÁREA REQUISITANTE:

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração E Secretarias Vinculadas; Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social;	Francisco de Souza Pacheco – Sec. de Administração Elde Pereira Barbosa – Sec. de Educação Claudia Maria Moraes de Andrade – Sec. de Saúde Allyne Fernanda Gomes Pimenta – Sec. de Trabalho E Promoção Social

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.2. Em sujeição às normas técnicas, os produtos/serviços devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

6.1.3. Para o fornecimento dos materiais/execução dos serviços, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

6.1.4. A contratada deverá entregar o material/executar o serviço, quando da solicitação da Contratante, conforme solicitação, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

6.1.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

6.1.6. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

6.1.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.1.8. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

6.1.9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6.1.10. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações

oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

6.1.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

6.1.12. A contratação se dará por Pregão Eletrônico tipo Menor Preço.

6.1.13. Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no contrato durante toda a sua vigência.

6.1.14. Além disso, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

- Fornecimento de equipamentos e materiais diversos, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados;

- Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

- Os produtos entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.

- Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote/item de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade do órgão ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pela PMA/Secretaria e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o consumo.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

7.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

7.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

7.3. Logo, a contratação dos produtos/serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais/execução dos serviços a serem contratados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EMBARCAÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA, SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIAS VINCULADAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.

8.2. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de licitação do tipo pregão eletrônico, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

8.3. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

9.1. A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- I. Necessidade atual das quantidades a serem contratadas para um período de 12(doze) meses;
- II. Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação;
- III. Os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções de consumo da Secretaria, conforme sua necessidade. As estimativas de demandas para contratação, foram elaboradas em conjunto com o setor demandante através do levantamento do consumo individual durante a vigência do pregão, tendo como base os quantitativos requisitados em processos anteriores, conforme consulta nos relatórios do setor de almoxarifado e relatório de emissão de empenhos, em períodos anteriores.

9.2. As estimativas de contratação individualizadas, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PREF.	EDUC.	FUNDEB	SEMTEPS	SAÚDE	QUANT.
1	CAÇAMBA TRUCK, INCLUSO MOTORISTA.	MÊS	48					48
2	CAÇAMBA TOCO, INCLUSO MOTORISTA.	MÊS	12					12
3	CAÇAMBA 3/4, INCLUSO MOTORISTA.	MÊS	24					24
4	PÁ MECÂNICA, INCLUSO MOTORISTA.	MÊS	36					36
5	RETROESCAVADEIRA, INCLUSO MOTORISTA.	MÊS	24					24
6	Rolo Compactador, incluso motorista.	MÊS	12					12
7	Locação de veículo tipo VAN, a partir do ano de 2024 ou acima, com capacidade de 15 a 19 passageiros, diesel, com poltronas/bancos confortáveis, ar condicionado, podendo estes serem adaptados escada/rampa acessória, em perfeito estado de conservação, revisado conforme o código de Trânsito Brasileiro vigente, janelas amplas e escurecidas de fábrica, mecânica a toda prova, documentação	MÊS				12		12

	em dia.							
8	Locação de 01 (uma) Embarcação de Proa Tipo voadeira: Comprimento mínimo 10m; Boca Máxima: 2,5; Pontal: 0,75m; Calado: 0,10; Para potência Mínima de 200HP, quatro cilindros de queima de combustível; propulsão a gasolina, lotação mínima 30 pessoas sentadas; espessura do Casco: 3 mm, com banheiro, com cadeira para o operador da embarcação; cobertura em alumínio; Colete Salva-Vidas. Consumo de combustível de 30 litros/hora. Manutenção e motorista por conta da contratada e o combustível por conta da contratante.	MÊS			12			12

9	Locação de 01 (uma) Embarcação de Proa Tipo voadeira: Comprimento mínimo 8m; Boca Máxima: 2; Pontal: 0,65m; Calado: 0,05; Para potência Mínima de 90HP, para potencia Máxima: 115HP, quatro cilindros de queima de combustível; propulsão a gasolina, lotação mínima 15 pessoas sentadas; espessura do Casco: fundo 3 mm e lateral 2 mm, com cadeira para o operador da embarcação; cobertura em fibra e metal antioxidante; Colete Salva-Vidas. Consumo de combustível de 18 litros/hora. Manutenção e motorista por conta da contratada e o combustível por conta da contratante.	MÊS	12	12	24	24	12	84
---	---	-----	----	----	----	----	----	----

9.3. Por fim, é importante frisar que os quantitativos projetados acima são de grande valia para a definição da forma de contratação e da previsão do impacto econômico da solução.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas na Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. O custo estimado da contratação é de R\$ 4.596.571,20 (Quatro milhões, Quinhentos e noventa e Seis Mil e Quinhentos e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos), e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo.

10.3. A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores homologados, atas de registro de preço e contratos de outros órgãos. Ressalta-se que a pesquisa conforme as diretrizes da IN MPDG 73/2020, será anexada posteriormente ao processo, podendo ser realizada também com fornecedores regionais e em sítios eletrônicos especializados, montando assim uma cesta de preços. A estimativa do

valor da contratação é em torno de R\$ 4.596.571,20 (Quatro milhões, Quinhentos e noventa e Seis Mil e Quinhentos e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos).

10.4. Da metodologia aplicada à política de preços:

10.4.1. De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...] Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja

apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

10.4.2. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos II e III, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média e ou mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

10.4.3. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO			VALOR TOTAL				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E LANCHAS			R\$ 4.596.571,20				
ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	MÉDIA ARITMÉTICA	TOTAL
I	1	1	CAÇAMBA TRUCK, INCLUSO MOTORISTA.	MÊS	48	19.836,27	952.140,96
I	1	2	CAÇAMBA TOCO, INCLUSO MOTORISTA.	MÊS	12	16.840,00	202.080,00

I	1	3	CAÇAMBA 3/4, INCLUSO MOTORISTA.	MÊS	24	12.256,55	294.157,20
I	1	4	PÁ MECÂNICA, INCLUSO MOTORISTA.	MÊS	36	20.677,78	744.400,08
I	1	5	RETROESCAVADEIRA, INCLUSO MOTORISTA.	MÊS	24	20.430,08	490.321,92
I	1	6	Rolo Compactador, incluso motorista.	MÊS	12	22.630,00	271.560,00
I	1	7	Locação de veículo tipo VAN, a partir do ano de 2024 ou acima, com capacidade de 15 a 19 passageiros, diesel, com poltronas/bancos confortáveis, ar condicionado, podendo estes serem adaptados escada/rampa acessória, em perfeito estado de conservação, revisado conforme o código de Trânsito Brasileiro vigente, janelas amplas e escurcidas de fábrica, mecânica a toda prova, documentação em dia.	MES	12	23.425,93	281.111,16
I	1	8	Locação de 01 (uma) Embarcação de Proa Tipo voadeira: Comprimento mínimo 10m; Boca Máxima: 2,5; Pontal: 0,75m; Calado: 0,10; Para potência Mínima de 200HP, quatro cilindros de queima de combustível; propulsão a gasolina, lotação mínima 30 pessoas sentadas; espessura do Casco: 3 mm, com banheiro, com cadeira para o operador da embarcação; cobertura em alumínio; Colete Salva-Vidas. Consumo de combustível de 30 litros/hora. Manutenção e motorista por conta da contratada e o combustível por conta da contratante.	MÊS	12	26.499,33	317.991,96
I	1	9	Locação de 01 (uma) Embarcação de Proa Tipo voadeira: Comprimento mínimo 8m; Boca Máxima: 2; Pontal: 0,65m; Calado: 0,05; Para potência Mínima de 90HP, para potencia Máxima: 115HP, quatro cilindros de queima de combustível; propulsão a gasolina, lotação mínima 15 pessoas sentadas; espessura do Casco: fundo 3 mm e lateral 2 mm, com cadeira para o operador da embarcação; cobertura em fibra e metal antioxidante; Colete Salva-Vidas. Consumo de combustível de 18 litros/hora. Manutenção e motorista por conta da contratada e o combustível por conta da contratante.	MÊS	84	12.414,38	1.042.807,92
VALOR TOTAL DO LOTE						////	4.596.571,20

VALOR TOTAL: **R\$ 4.596.571,20**

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos

disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

11.3. A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

12.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação alinhada ao Planejamento Anual de Compras, os itens cadastrados são o que estão previstos em anos anteriores. Itens novos foram inclusos e dizem respeito às demandas que surgiram posteriormente à aprovação do PAC, sendo devidamente autorizadas pela autoridade competente, conforme consta no Documento de Formalização das Demandas de cada Órgão participante.

13.2. Por fim, ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, em conformidade com às disposições do art. 2º, da Instrução Normativa nº.1, de 10 de janeiro de 2019.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS:

14.1. Com a presente contratação a Prefeitura Municipal almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes

benefícios:

14.1.1. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros;

14.1.2. Desta forma, a Prefeitura Municipal de Muana, com eficiência e eficácia, oferecendo aos munícipes um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

14.3. A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade de alimentação dos estudantes de maneira balanceada nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente. Foram avaliados na contratação ainda vigente, a solução mais vantajosa, eficiente, sustentável.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

15.1. Não há providências complementares a serem adotadas.

15.2. Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente do organização, pois tais adequações não são necessárias

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

16.1. Foi pesquisado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 5ª edição - da CGU/AGUA 2022, e não foi localizado manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos desta futura contratação.

16.2. No entanto, em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram

origem aos bens ou serviços a serem contratados. Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras. Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

17.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE:

17.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostrase VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante o artigo 7º, inciso XIII, da IN SEGES/ME n.º 40, de 22 de maio de 2020, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

17.2. A aquisição dos materiais objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo, nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

18. RESPONSÁVEIS:

FRANCISCO DE SOUZA
PACHECO:56792190268

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DE SOUZA
PACHECO:56792190268

FRANCISCO DE SOUZA PACHECO
Secretária Municipal de Administração

ELDE PEREIRA
BARBOSA:635419
80206

Assinado de forma
digital por ELDE
PEREIRA
BARBOSA:63541980206

ELDE PEREIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Educação



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Muana

CLAUDIA MARIA
MORAES DE
ANDRADE:5810402020
0

Assinado de forma
digital por CLAUDIA
MARIA MORAES DE
ANDRADE:5810402020

**CLAUDIA MARIA MORAES DE
ANDRADE**
Secretária Municipal de Saúde

ALLYNE FERNANDA
GOMES
PIMENTA:00628457219

Assinado de forma
digital por ALLYNE
FERNANDA GOMES
PIMENTA:00628457219

ALLYNE FERNANDA GOMES PIMENTA
Secretária Municipal de Trabalho e
Promoção Social

Jozilene Reis Carneiro
Diretora de Planejamento

